

LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe reajuste salarial dos agentes de Saúde do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA

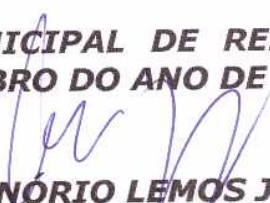
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial para os agentes comunitários de saúde do Município de Reriutaba.

Parágrafo único – O reajuste de que trata este artigo, será de R\$ 80,00 (oitenta reais), passando a perceberem o valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Art 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de outubro do ano de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal